

# Estudo Técnico Preliminar 40/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01450.010470/2024-21

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1. Trata-se da contratação de profissional do setor artístico e seu grupo musical para realizar apresentação musical na cerimônia de encerramento da 12ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria a ser realizada no IPHAN - Sede. O repertório musical deverá estar alinhado às temáticas premiadas "repressão e resistência" e "preservação".
- 2.2. Realizar apresentações musicais proporciona aos convidados da cerimônia um momento de entretenimento, tendo em vista que se objetiva promover a conscientização sobre as temáticas abordadas no prêmio.
- 2.3. Considerando o exposto, é de suma importância oportunizar esta contratação com a finalidade de oferecer aos convidados da cerimônia um momento que permitirá a exposição e interação entre os participantes, de modo a proporcionar diálogo sobre os temas do evento.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante              | Responsável                |
|--------------------------------|----------------------------|
| Centro Nacional de Arqueologia | Francini Medeiros da Silva |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade, como determina o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, seguem abaixo:
- 4.1.1 A CONTRATADA deverá:
- 4.1.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.1.1.2. Entregar e realizar a apresentação musical no dia 16 de dezembro de 2024 (dentro da programação da Cerimônia de Encerramento do 12º Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria), no horário de 16h às 16h40 min, na sede do IPHAN, na SEPS 702/902, Bloco C - Brasília/DF.
- 4.1.1.3. Responsabilizar-se por todos os custos com equipamentos, sonorização, iluminação e estrutura de palco.

4.1.1.4. Fornecer todo o material para a execução da apresentação musical e realizar toda a montagem e desmontagem dos equipamento, sonorização, iluminação e estrutura de palco.

4.1.1.5. Deverá encaminhar o repertório com 24 horas de antecedência.

4.1.1.6. Deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação do evento, chegando ao local da apresentação musical com pelo menos 1 hora de antecedência para evitar transtornos.

4.1.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais da execução dos serviços.

4.1.1.9. Responsabilizar-se pelas medidas a que está sujeito perante a Ordem dos Músicos do Brasil, estabelecidas pela Lei nº 3.857/60.

4.1.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD ou instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a contratação.

4.1.1.11. A Contratada não poderá realizar qualquer tipo de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

4.1.1.12. A Contratada não poderá veicular nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento.

4.1.1.13. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.1.1.14. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo então Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial nº. 2, de 12 de maio de 2011;

4.1.1.15. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

4.1.1.16. Encaminhada à CONTRATANTE a nota fiscal após a prestação de serviços. O ateste da prestação de serviço ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, com posterior encaminhamento ao setor de pagamento.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Através de pesquisa em diferentes fontes, foi possível analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.2. Nesta análise verificou-se que, as contratações de apresentação/espetáculo/show musical de artista de notório trabalho ocorrerem de maneira similar.

5.3. O levantamento de mercado foi realizado considerando a especialização exigida para o tipo de apresentação musical que se deseja realizar. Embora existam outros grupos musicais na cidade de Brasília, nenhum apresenta o mesmo reconhecimento, repertório específico e expertise no segmento musical solicitado para este evento.

5.4. Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), verificou-se que as recentes contratações de artista de notório e reconhecido trabalho são realizadas através de inexigibilidade de licitação pela Lei nº 14.133/2021, Art. 74, *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

5.5. A consulta ao mercado evidenciou a ausência de outros fornecedores que atendam de maneira exclusiva e com a mesma qualidade técnica e artística o perfil exigido para o evento em questão.

| QUADRO-RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| (referência: todos os participantes do evento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | valor           |
| Contratação de profissional do setor artístico para realizar apresentação musical na cerimônia de encerramento da 12ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024, no horário das 16h00 às 16h40, na modalidade presencial, nas instalações do Iphan Sede - Brasília com transmissão ao vivo pelo teams para as Superintendências e Unidades Especiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O repertório musical deverá estar alinhado às temáticas premiadas "repressão e resistência" e "preservação" | R\$<br>3.200,00 |

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta para a contratação de profissional do setor artístico e seu grupo musical para realizar apresentação musical no encerramento da 12ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2024, das 16h às 16:40h, consiste na contratação da artista Nathalia Soares Marques e seu grupo musical "Elas Tocam Beth Carvalho", que será responsável por fornecer uma performance artística de alta qualidade, totalmente alinhada ao perfil cultural e ao objetivo do evento.

6.2. A apresentação musical se alinha às discussões realizadas no evento, em especial aquelas ligadas à resistência, haja vista se tratar de grupo de mulheres sambistas, que tocam músicas de Beth Carvalho, que passando por diversos momentos da trajetória da madrinha do samba, com repertórios que retratam as lutas cotidianas sociais, além da defesa pela preservação do samba.

6.3. Neste viés, realizar apresentações musicais proporciona aos servidores públicos do órgão um momento de entretenimento, tendo em vista que tem-se objetivo de promover o autodesenvolvimento, desenvolvimento dos grupos de trabalho e integração, bem como aumento do engajamento das equipes de trabalho aos objetivos institucionais.

6.4. Considerando o exposto, é de suma importância oportunizar esta contratação com a finalidade de oferecer aos servidores momento que permitirá a exposição e interação dos participante com profissionais com nível de conhecimento e experiência, sempre observando os instrumentos utilizados na Administração Pública nos serviços a legislação vigente e a jurisprudência dominante, além das interações nas apresentações, de modo a proporcionar diálogo sobre os temas do evento é ampliado e enriquecido pela experiência dos demais participantes durante a apresentação.

6.5. Portanto, a solução apresentada contempla todos os aspectos técnicos, artísticos e logísticos necessários para o sucesso do evento, com a contratação de um fornecedor exclusivo, altamente qualificado e que atende integralmente às expectativas da Administração Pública para a execução da apresentação musical.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. 01 (uma) contratação de profissional do setor artístico e seu grupo musical para realizar apresentação musical na cerimônia de encerramento da 12ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria, de acordo com a proposta comercial enviada e anexo ao processo 01450.010470/2024-21.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 3.200,00

9.1. O preço estimado para a contratação será o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme previsto no tópico "levantamento de mercado". A previsão orçamentária está contemplada pelo Plano de Ação ID 9736, cadastrada através do Documento de Formalização de Demanda.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não se aplica. O objeto não é composto por itens divisíveis.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. É correlata a esta contratação a de profissional do setor artístico e seu grupo musical para apresentação musical na cerimônia de encerramento da 12ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria, Processo: 01450.010470/2024-31.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. Conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e o art. 7º, inciso IX da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, como modo de indicar o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, registra-se que a ação foi cadastrada no Programa 5125 - Direito a Cultura, Ação 20ZF - Promoção e Fomento a Cultura Brasileira, Plano Orçamentário: 0000 - (MINC) Promoção e Fomento a Cultura Brasileira - TED 968171, PTRES: 235277, Código do PI: PROV20ZF004.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Realização de apresentação musical junto a programação de cerimônia de encerramento da 12ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria.

12.2. Fortalecimento dos laços entre a instituição e a sociedade.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A instituição já dispõe de servidores capacitados e ambiente organizacional adequados para a condução de contratação desta natureza.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação objeto deste estudo não terá impacto ambiental. A geração de resíduos deve sempre que possível, contemplar sua minimização. Assim, deverão ser adotadas práticas adequadas, do ponto de vista sanitário, de redução, reutilização, reciclagem ou recuperação dos resíduos gerados.

14.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando as colocações feitas, bem como a exposição anterior, além do conteúdo e da metodologia aplicados à contratação em pauta, infere-se que tal escolha é a mais adequada à satisfação do objeto da contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PAULO VICTOR MARACAIPES DA SILVA**

suplente



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 14:14:14.

**FRANCINI MEDEIROS DA SILVA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 14:05:25.*

**RAQUEL DA SILVA SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 14:12:10.*

**JEANNE CRISTINA MENEZES CRESPO**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 15:07:13.*